



SUMÁRIO

DECRETO Nº 334/ 2025 DE 25 DE JUNHO DE 2025.....	2
EXTRATO DE CONTRATO.....	2
EXTRATO DE CONTRATO.....	2
PORTARIA - SEMED - Nº187/2025.....	2

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.



DECRETO Nº 334/ 2025 DE 25 DE JUNHO DE 2025

DECRETO Nº 334/ 2025 DE 25 DE JUNHO DE 2025

Estabelece o período de férias escolares no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Capinzal do Norte e dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos municipais lotados nas unidades escolares.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o calendário escolar vigente para o ano de 2025, que estabelece o recesso escolar no mês de julho;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais e evitar a duplicidade de concessão de períodos de férias aos servidores no mesmo exercício;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o período de férias escolares na Rede Municipal de Ensino de Capinzal do Norte, no intervalo de 1º a 31 de julho de 2025, aplicando-se, neste período, o gozo de férias dos servidores públicos municipais lotados diretamente nas escolas municipais.

§1º Excetuam-se da regra prevista no caput deste artigo os seguintes servidores, cujas férias deverão ser solicitadas formalmente e serão concedidas conforme o interesse e a conveniência da Administração Pública, mediante análise individual:

- I – Servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação;
- II – Servidores que exercem funções de vigilância (vigias).

§2º Os servidores abrangidos por este decreto deverão retomar suas atividades normalmente a partir do dia 1º de agosto de 2025, conforme calendário escolar e administrativo vigente.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Capinzal do Norte/MA, 25 de junho de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA

Prefeito Municipal

Identificador: 1477-110ca641c8bf2c42d2863b14bf5530dcabb795b8

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 008/2024. **CONTRATANTE:** Município de Capinzal do Norte/MA, CNPJ nº 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre – CAPINZAL DO NORTE/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Tributária. **OBJETO:** Fornecimento de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 23/06/2025. **CONTRATADO:** ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 30.177.538/0001-37, localizada na AV 05, S/N, Bairro: Distrito Industrial, São Luís/MA. **REPRESENTANTE:** Clementino Lucas da Costa Junior. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.147.700,00 (um milhão

e cento e quarenta e sete mil e setecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – M.D.E; Projeto/Atividade: 12.361.0002.2006.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente **VIGÊNCIA:** 31/12/2025. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Lidianie Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária.

Identificador: 1477-f3530c1a05551399c94c1f4095801d51d1beff5f

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025. **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 022/2025. CONTRATANTE:** Município de Capinzal do Norte/MA, CNPJ nº 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre – CAPINZAL DO NORTE/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Tributária. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes à construção da escola municipal no Povoado Morada Nova, no Município de Capinzal do Norte/MA – FNDE – Escola 4 Salas. **DATA DA ASSINATURA:** 23/06/2025. **CONTRATADO:** Construnorte Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 30.249.860/0001-24, Inscrição Estadual nº 127263489, Inscrição Municipal nº 98234672, sediada na Rua Vila Isabel, Quadra L, nº 19, Fone: (98) 3303-1112, Bairro São Francisco, CEP: 65.076-780. **REPRESENTANTE:** Davi de Jesus dos Passos. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 690.654,26 (seiscentos e noventa mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05-FUNDO NACIONAL ED EDUCAÇÃO- FME; PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0011.1001.0000-CONST. RECUP. AQUIS. UNIDADES ESCOLARES FUNDEB 30%; NATUREZA DA DESPESA: 4 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51.00. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Lidianie Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária.

Identificador: 1477-be2c488bc3cf39dada19e2b50683e280f2f4c218

PORTARIA - SEMED - Nº187/2025

PORTARIA - SEMED - Nº187/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA**, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei nº 8.112/90, Lei Municipal 02/2008, que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do município de Capinzal do Norte, Estado do Maranhão, RESOLVE:

Art.1º- Conceder **Licença para Tratamento de Saúde**, no período de **09/06/2025 a 09/09/2025 (90 dias)**, desde a data do requerimento apresentado, para o(a) servidor(a) **JOVELINA MARIA SILVA BARROS**, portadora do RG nº XXXXXXXXXX016-3 SSP/MA, inscrita no CPF nº





XXX.XXX.861-15, ocupante do cargo de A.O.S.D lotada em U.E.M ANTONIO JOSE SERRA FIGUEIREDO matrícula nº 066, conforme solicitado em requerimento protocolado no dia 09 de junho de 2025.

Art.2º- Cessada a situação que deu causa ao referido termo, retorne o(a) servidor (a) ao exercício habitual de suas funções no prazo de 7 dias.

Art.3º As disposições do artigo anterior obedecerão a Legislação Municipal, na forma dos artigos 89 a 95 do Regime Jurídico dos Servidores do Município de Capinzal do Norte/MA.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Capinzal do Norte - MA, 25 de maio de 2025.

ELISSANDRA NASCIMENTO ABREU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(PORTARIA 003/2025)

Identificador: 1477-5a8372ea85d311babe92cf11bed53a91af84d6c6



www.capinzaldonorte.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

RUA LINDOLFO FLÓRIO S/N - VISTA ALEGRE - CEP: 65.735-000

Capinzal do Norte - MA

Contato: (99) 99130-9047

CN=MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE:01613309000110, OU=AC
SyngularID Múltipla, OU=33442422000176, OU=Videoconferência,
OU=Certificado Digital P J A1, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2025-06-26 00:09:03

